

EDITAL DRI 02/2025 - CHAMADA SIMPLIFICADA DE PRÉ-SELEÇÃO RHODES SCHOLARSHIP

Chamada Simplificada de Pré-seleção de Estudantes/Egressos de Graduação da UFPE
para nomeação à Rhodes Scholarship em 2025

A Diretoria de Relações Internacionais da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no uso de suas atribuições, torna pública esta Chamada de Pré-seleção de Estudantes e Egressos de cursos de Graduação da UFPE para endosso de carta de nomeação à Rhodes Scholarship, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Selecionar três (03) estudantes matriculados ou egressos dos cursos de graduação da UFPE para nomeação ao Rhodes Scholarship.
- 1.2. A UFPE realizará apenas uma pré-seleção, ficando a seleção final dos contemplados a cargo do Rhodes Scholarship.

2. DO PROGRAMA RHODES SCHOLARSHIP

- 2.1. Fundado em 1903, é o programa internacional de [bolsas de pós-graduação Rhodes](#) é o mais antigo do mundo e apoia estudantes que desejam cursar pós-graduações na Universidade de Oxford, no Reino Unido. Quase todos os cursos da universidade de Oxford estão abertos aos bolsistas do Programa.
- 2.2. VALOR DA BOLSA - A Bolsa Rhodes cobre as taxas dos cursos da Universidade de Oxford, além de fornecer um auxílio anual. Para o ano acadêmico de 2025/26, a bolsa é de £19,800 por ano (£ 1.650 por mês), a partir da qual os bolsistas pagam todas as despesas de subsistência, incluindo acomodação. Observe que isso não é suficiente para cobrir parceiros ou dependentes. Mais informações [neste link](#).
- 2.3. Estudantes brasileiros podem candidatar-se exclusivamente às bolsas Globais anuais, cujas inscrições em 2025 encerram em 31 de julho e que disponibiliza 02 vagas anuais.
- 2.4. [CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE](#) - O candidato deve atender simultaneamente aos seguintes critérios:
 - 2.4.1. Idade
 - 2.4.1.1. Ter entre 18 e 23 anos em 1º de outubro de 2025 (ou seja, ter nascido depois de 1º de outubro de 2001 e antes de 2 de outubro de 2007); OU
 - 2.4.1.2. (para candidatos mais velhos que concluíram a primeira graduação mais tarde do que o habitual) ter menos de 27 anos em 1º de outubro de 2025 (ou seja, ter nascido depois de 1º de outubro de 1998) E também deve ter concluído seu primeiro curso de graduação em ou após 1º de outubro de 2024;
 - 2.4.2. Formação: Concluir um curso de graduação (geralmente bacharelado) até julho de 2026, adquirindo a formação acadêmica e nota que atendam o mínimo ou excedam os requisitos específicos de entrada do [curso escolhido](#) na Universidade de Oxford. Depois de checar os requisitos de entrada para o(s) curso(s) escolhido(s), você pode verificar as [equivalências de notas internacionais aqui](#).
 - 2.4.3. Língua Inglesa: É necessário atender aos requisitos de língua inglesa da Universidade de Oxford. Isso significa que, a menos que você se qualifique para a isenção de teste, deverá fornecer resultados de teste de inglês com pontuações que atendam aos requisitos de nível superior da universidade. Por favor, verifique a [página da Universidade de Oxford](#) para ver quais testes são aceitos, as pontuações exigidas e todas as condições para isenção de teste de idioma.

2.5. Informações sobre a candidatura estão [disponíveis neste link](#).

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para solicitar a carta de nomeação da UFPE, é necessário reunir conjuntamente, todos os requisitos abaixo:

3.1.1. Ser:

3.1.1.1. Estudante egresso de curso de graduação da UFPE, ou

3.1.1.2. Estudante de um curso de graduação da UFPE e haver cursado ao menos 75% de seu curso no ato de inscrição (para receber a bolsa é necessário que o estudante haja concluído sua graduação até julho de 2026);

3.1.2. Ter nascido:

3.1.2.1. Entre 01 de outubro de 2001 e 01 de outubro de 2007, ou

3.1.2.2. Para candidatos mais velhos, que concluíram a primeira graduação mais tarde do que o habitual, ter nascido depois de 01 de outubro de 1998 e ter concluído seu primeiro curso de graduação após 01 de outubro de 2024.

3.1.3. Atender aos requisitos de língua inglesa da Universidade de Oxford

4. DAS VAGAS E DA PRÉ-SELEÇÃO

4.1 A UFPE nomeará/endossará a nomeação de 03(três) discentes/egressos ao Rhodes Scholarship, de acordo com o procedimento determinado pela instituição organizadora;

4.2 A DRI realizará uma pré-seleção dos estudantes inscritos e fornecerá a carta de nomeação, de acordo com o procedimento da Rhodes Scholarship;

4.3 O critério de seleção adotado neste edital será exclusivamente o de coeficiente de rendimento / média geral (exclusivamente no caso dos egressos que concluíram o curso antes da utilização do sistema Sigaa, será utilizada a média geral do sistema Sig@). Em caso de empate, será classificado prioritariamente o estudante mais velho.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

5.1. Ao candidatar-se, o aluno deverá estar ciente de que:

5.1.1. É de inteira responsabilidade da instituição organizadora da Rhodes Scholarship a seleção final do programa e demais procedimentos relacionados ao candidato pré-selecionado da UFPE.

5.1.2. A pré-seleção realizada pela UFPE não gera expectativa de direito à bolsa, apenas de participação na seleção final a ser realizada pelo Rhodes Scholarship.

5.1.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações relativas a este edital. A DRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos. É dever do candidato observar a caixa de Spam/Lixo Eletrônico, uma vez que os e-mails da DRI podem ser automaticamente direcionados para estas pastas.

5.1.4. A UFPE não arcará com quaisquer despesas relacionadas ao Programa Rhodes

Scholarship. Todos os custos não cobertos pela bolsa recebida são de inteira responsabilidade do candidato.

6. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

- 6.1. As inscrições da pré-seleção serão realizadas até 20 de julho **EXCLUSIVAMENTE** através do [formulário online de candidatura disponível neste link](#).
- 6.2. Caso um mesmo estudante efetue inscrições múltiplas, será considerada válida apenas a última candidatura enviada
- 6.3. O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição.
- 6.4. Candidaturas incompletas serão desclassificadas. Em hipótese alguma será possível adicionar ou alterar qualquer documento após o período de inscrições, incluindo revisão de notas.
- 6.5. A DRI não se responsabilizará por candidaturas não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores desta instituição/ do site de disponibilização do formulário, tais como problemas técnicos do computador do (a) candidato (a) ou de seu serviço de provedor de internet, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados que não tenham sido ocasionados pelo formulário disponibilizado.
- 6.6. **A inscrição/candidatura para a bolsa Rhodes é de responsabilidade do estudante/egresso. A DRI apenas fornecerá a carta de nomeação da universidade, endossando as informações enviadas pelo docente/coordenador do aluno aos 3 selecionados através desta chamada.** Quando o candidato iniciar a sua inscrição no portal de candidaturas online (Embark), deverá preencher os dados do seu Nominator (que serão fornecidos pela DRI). Isso acionará uma solicitação por e-mail ao nomeador, que será recebido pela DRI. A DRI então enviará a Carta de Nomeação por meio do portal Embark. Sem esta nomeação, o candidato não poderá submeter a sua candidatura.
- 6.7. O candidato deverá estar ciente e acompanhar o seguinte cronograma:

Período de Inscrição	até 20 de julho de 2025
Divulgação da relação geral de inscritos para conferência dos dados informados	21 de julho de 2025
Prazo para retificação de dados (de acordo com documentos previamente apresentados. Não será permitido anexar novos documentos)	21 e 22 de julho de 2025
Resultado da Pré-Seleção na UFPE	23 de julho de 2025
Data limite para que o(a) estudante pré-selecionado(a) indique a DRI como nomeadora no formulário de candidatura	27 de julho de 2025
Envio da documentação de nomeação pela DRI na plataforma Embark, conforme procedimentos da Rhodes Scholarship	Até 29 de julho de 2025

7. DOS DOCUMENTOS DA CANDIDATURA

- 7.1. O estudante deve preencher todos os campos do [formulário online de candidatura disponível neste link](#), além de digitalizar toda a documentação abaixo discriminada, em arquivo único no formato PDF, na ordem abaixo identificada, fazendo o upload na área apropriada no formulário de inscrição:
- 7.1.1. Histórico Escolar da Graduação atualizado emitido através do Sigaa (Exclusivamente caso o aluno haja concluído o curso antes da utilização do Sigaa, o histórico pode ser emitido através do Sig@ ou pelo Controle Acadêmico da UFPE); (obrigatório para todos os alunos e egressos)
 - 7.1.2. Comprovante de conclusão de curso (Diploma ou certificado de colação de grau), (obrigatório apenas para os alunos que concluíram o curso de graduação);
 - 7.1.3. Digitalização do RG, carteira de motorista ou certidão de nascimento, nos quais conste a data de nascimento; (obrigatório para todos os alunos e egressos)
- 7.2. Em separado, deve ser submetido no formulário a digitalização de carta de nomeação (limite de 01 folha A4) emitida e assinada por docente/orientador/coordenador de curso do estudante, contendo as informações solicitadas pelo programa (obrigatório para todos os alunos e egressos), a saber:
- “Os nomeadores devem escrever uma carta franca sobre as qualificações do candidato. Em termos de critérios acadêmicos, seria útil se você pudesse comentar sobre o relativo desempenho acadêmico do candidato em comparação com outros alunos do mesmo curso na mesma instituição - por exemplo, 1%, 5%, 10%, 25% principais? E isso é em comparação com quantos alunos da faixa etária do candidato ou de seu programa de estudos? Com base em que você está fazendo sua avaliação – avaliação pessoal ou classificação oficial da turma? Em termos de outros critérios, seria útil saber há quanto tempo conhece o candidato; por que você o está nomeando para ser um Rhodes Global Scholar; o que você considera serem os pontos fortes do candidato como pessoa e quais aspectos de seu caráter são particularmente notáveis, bem como seus traços de liderança e quaisquer realizações ou prêmios extracurriculares. Além das qualificações acadêmicas, é importante explicar por que você acha que eles atendem aos critérios não acadêmicos de um bolsista Rhodes, dando exemplos de suas características de liderança e realizações extracurriculares. Por favor, fale das limitações do candidato, bem como dos pontos fortes. Os comitês tendem naturalmente a duvidar de hipóteses e avaliações que implicam que um determinado indivíduo não tem limitações”.*
- 7.3. Não serão aceitas candidaturas incompletas. Todos os documentos obrigatórios devem constar no dossiê enviado, sob pena de desclassificação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO/A ALUNO/A SELECIONADO/A

- 8.1. É de responsabilidade exclusiva do aluno selecionado:
- 8.1.1. Fornecer as informações exigidas pela instituição estrangeira para efetivar a candidatura

ao Programa e, caso contemplado, toda a documentação e procedimento de regularização da inscrição. A DRI apenas endossará a carta de nomeação apresentada pelo discente, estando seu adequamento às regras estabelecidas pelo Rhodes Scholarship sob inteira responsabilidade do estudante e cabendo a eles responder em tempo hábil a qualquer demanda da instituição organizadora. **A DRI não intercederá junto à instituição caso o aluno envie um dossiê de candidatura incompleto.**

8.1.2. Indicar a DRI como nomeadora na plataforma Embark no prazo indicado no cronograma acima.

8.1.3. Arcar com toda e qualquer despesa financeira resultante da seleção no Programa Rhodes Scholarship. A UFPE não arcará com quaisquer despesas relacionadas à seleção ou efetivação da participação do discente no programa.

9. OBSERVAÇÕES GERAIS

9.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os itens do presente edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.2. A DRI não se responsabilizará por nomeações não enviadas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores desta instituição, tais como problemas técnicos/logísticos no site da instituição organizadora, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados que não tenham sido ocasionados por esta unidade.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFPE.

Recife, 10 de julho de 2025

Vítor Feitosa
Coordenador de Mobilidade Acadêmica Internacional
Diretoria de Relações Internacionais
Universidade Federal de Pernambuco